

## TERMO DE FOMENTO Nº [\_\_\_\_]/[ANO]

Instrumento de parceria entre a Administração Pública e uma Organização da Sociedade Civil

**MODELO PARA FINS DE EXEMPLO. Não utilizar sem revisão e adaptação ao caso concreto, ao edital ou procedimento de seleção, ao plano de trabalho e à legislação aplicável.**

O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO], pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede em [endereço completo], neste ato representado por [nome e cargo da autoridade competente], doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e [NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº [CNPJ], com sede em [endereço completo], neste ato representada por [nome do(a) representante legal], doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, demais normas aplicáveis e cláusulas seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto “[NOME DO PROJETO]”, destinado a [descrever de forma clara a finalidade, o público-alvo, as atividades e os resultados esperados], conforme metas, etapas, indicadores e cronograma definidos no Plano de Trabalho, que integra este instrumento como anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA — DO PLANO DE TRABALHO

2.1. A execução observará o Plano de Trabalho aprovado, incluindo descrição da realidade, justificativa, metas, atividades, indicadores de aferição, cronograma de execução, previsão de receitas e despesas e forma de execução e comprovação dos resultados.

2.2. Alterações no Plano de Trabalho dependerão de formalização prévia, quando exigida, e deverão observar a legislação e os procedimentos do órgão concedente.

### CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para execução do objeto, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá à OSC o valor total de R\$ [valor numérico] ([valor por extenso]), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.2. Os recursos serão movimentados em conta bancária específica da parceria, quando exigido pela legislação aplicável, e utilizados exclusivamente para as despesas vinculadas ao objeto pactuado.

3.3. A utilização dos recursos deverá observar o Plano de Trabalho, as regras de contratação e pagamento aplicáveis à OSC, a rastreabilidade das despesas e a vedação de utilização em finalidade diversa.

### CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência será de [prazo], com início em [data] e término em [data], admitida prorrogação mediante justificativa e formalização na forma legal.

4.2. As atividades serão executadas em [local(is)], no período e nas etapas indicadas no Plano de Trabalho. A execução deverá respeitar o cronograma e as condições pactuadas.

### CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- a) transferir os recursos na forma e nos prazos pactuados, conforme disponibilidade e cronograma aprovado;
- b) acompanhar e avaliar a execução do objeto e o cumprimento das metas;
- c) designar gestor(a) da parceria e, quando cabível, constituir comissão de monitoramento e avaliação;
- d) analisar relatórios e a prestação de contas nos prazos legais;
- e) comunicar à OSC fatos que possam comprometer a execução e adotar as providências de sua competência.

### CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

6.1. São obrigações da OSC, sem prejuízo de outras previstas em lei:

- a) executar o objeto de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

- b) aplicar os recursos exclusivamente na finalidade pactuada e manter registros contábeis e documentos comprobatórios;
- c) manter atualizados os dados cadastrais e comunicar alterações relevantes;
- d) permitir o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização pelos órgãos competentes;
- e) apresentar relatórios e prestação de contas conforme a legislação e as regras do instrumento;
- f) divulgar as informações da parceria e os documentos exigidos pelas normas de transparência aplicáveis;
- g) devolver saldos remanescentes, quando devidos, nos termos legais;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes de sua atuação, na forma da legislação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA — DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

7.1. A parceria será acompanhada pelo(a) gestor(a) designado(a) pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, [nome/cargo/ato de designação], observados os procedimentos de monitoramento e avaliação aplicáveis.

7.2. O monitoramento poderá incluir análise de relatórios, visitas técnicas, verificação documental e avaliação dos indicadores e resultados previstos no Plano de Trabalho.

## **CLÁUSULA OITAVA — DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. A OSC apresentará prestação de contas na forma, nos prazos e com os documentos previstos na Lei nº 13.019/2014, em sua regulamentação e nas normas do ente público celebrante.

8.2. A prestação de contas deverá demonstrar o cumprimento do objeto e das metas, acompanhada dos relatórios e documentos exigidos. A análise considerará os resultados alcançados e, quando cabível, a execução financeira e a regularidade das despesas.

8.3. A OSC manterá os documentos originais e registros da parceria pelo prazo legal e os disponibilizará aos órgãos competentes quando solicitado.

## **CLÁUSULA NONA — DA TRANSPARÊNCIA E DA PROTEÇÃO DE DADOS**

9.1. As partes observarão as obrigações de transparência ativa e divulgação de informações da parceria previstas na legislação aplicável, resguardados os dados pessoais e as informações protegidas por lei.

9.2. O tratamento de dados pessoais relacionados à execução da parceria deverá observar a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), conforme os papéis e as responsabilidades de cada parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO**

10.1. O presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante formalização adequada e observância dos limites legais.

10.2. A denúncia, rescisão ou extinção da parceria observará as hipóteses, os procedimentos, os prazos e as consequências previstos na legislação e na regulamentação aplicáveis, inclusive quanto à prestação de contas e à destinação de saldos remanescentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES**

11.1. O descumprimento das obrigações poderá ensejar as medidas administrativas e sanções previstas na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

11.2. A aplicação de sanções não afasta o dever de reparar danos nem outras responsabilidades legalmente previstas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

12.1. Integram este instrumento, para todos os fins, o Plano de Trabalho aprovado e os documentos formalmente vinculados à parceria.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação aplicável e os atos normativos do ente público celebrante.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de [comarca/UF], ressalvadas as competências legais, para dirimir controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, na forma admitida pela legislação aplicável.

[Município], [dia] de [mês] de [ano]

\_\_\_\_\_  
[NOME DA AUTORIDADE]  
[Cargo] — Administração Pública

\_\_\_\_\_  
[NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL]  
[Cargo] — OSC

Testemunha 1: \_\_\_\_\_  
Nome: [●] CPF: [●]

Testemunha 2: \_\_\_\_\_  
Nome: [●] CPF: [●]

## ANEXO I — QUADRO-RESUMO DA PARCERIA

Preencher este quadro com os dados da parceria e conferir a correspondência com o Plano de Trabalho aprovado.

| Campo                       | Informação a preencher                    |
|-----------------------------|-------------------------------------------|
| Número e ano do instrumento | [Termo de Fomento nº ____/____]           |
| Órgão público celebrante    | [Nome / CNPJ]                             |
| OSC parceira                | [Nome / CNPJ]                             |
| Objeto resumido             | [Descrição objetiva]                      |
| Valor total da parceria     | R\$ [valor]                               |
| Vigência                    | [Data inicial] a [data final]             |
| Gestor(a) da parceria       | [Nome / cargo / ato de designação]        |
| Projeto / serviço           | [Nome do projeto]                         |
| Plano de Trabalho           | [Identificação / data de aprovação]       |
| Cronograma de desembolso    | [Parcelas e datas previstas]              |
| Prestação de contas         | [Prazos e forma conforme norma aplicável] |
| Link da transparência       | [URL pública da parceria, se houver]      |

IMPORTANTE: este é um modelo genérico e simplificado. O Termo de Fomento é utilizado, em regra, para parcerias propostas pela Administração Pública com transferência de recursos à OSC, nos termos da Lei nº 13.019/2014. A adequação do instrumento, a dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, as cláusulas obrigatórias e os procedimentos de prestação de contas devem ser verificados pelo setor jurídico e pelo órgão concedente.